



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 19/2018

**TERMO N.º 04 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 438/2014.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Assistência Social, **JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 04711343-6, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 306.832.547, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA**, situada na Rua Alberto Oliveira, n.º 178, Loja Parte – Praça Cruzeiro, Rio Bonito/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.547.0005/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **AMANDA DE LIMA CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 20.026.085-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 115.284.067-37, pactuam o presente **TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 438/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos, do **processo administrativo 6555/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação do Contrato n.º 438/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA – PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E BOLSA FAMÍLIA), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2014**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inserida à fl.388 dos autos do processo administrativo n.º 6555/2014, prorrogando a vigência do contrato n.º 438/2014, por mais **12 (doze) meses**, de **17 de fevereiro de 2018 até 17 de fevereiro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do **Contrato n.º 438/2014**, para o período de prorrogação é de **R\$ 653.328,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais)**, nos termos das planilhas apensadas aos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo Único: As despesas previstas neste contrato correrão da dotação orçamentaria:

Programa de Trabalho n.º 16.02.08.122.0015.2049

Elemento de Despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 209 e 230

Nota de Empenho n.º 07/2018 e 08/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 438/2014, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 16 de fevereiro de 2018.

Município

Contratada
Amanda de L. Campos
SÓCIA ADMINISTRADORA
SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 03.547.005/0001-27